

---

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO**

---

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E  
LAZER  
ATA Nº 007/2021 - CME

Aos vinte e nove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte, às 14 horas e 15 minutos, devido a Pandemia da COVID-19 e seguindo as normas da Organização Mundial da Saúde que prevê o isolamento social, utilizou-se como ferramenta uma videoconferência através do MEET para a realização da reunião do Conselho Municipal de Educação, onde participaram os seguintes segmentos: SEMEC, Professores da Rede Municipal de Ensino, Secretaria Municipal de Saúde, Conselho Municipal da Criança e do Adolescente, Conselho Tutelar e Secretaria Municipal de Ação Social. A Secretária deste Conselho Viviane deu as boas vindas a todos os conselheiros em nome da Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer Giovana que estava em outra reunião, dizendo que já temos quórum. Viviane passou a fala para o presidente Vanderlei que deu as boas vindas a todos os conselheiros, apresentando a pauta da reunião de hoje que será sobre uma solicitação de cadeiras e mesas grandes para o momento de planejamento pedagógico das aulas durante o ensino remoto nos Cmeis, já que algumas instituições não disponibilizam deste equipamento adequado para que os professores planejem suas aulas e outra demanda de hoje é a aprovação da Readequação no Regimento Interno. Iniciando a pauta de hoje, Vanderlei relatou que chegou até ele a demanda onde a professora Felicia do Cmei Eva está planejando suas aulas durante o período do Ensino Remoto em cadeiras e mesas pequenas que são as mesmas usadas pelas das crianças dos Cmeis e assim que a demanda chegou até ele, o mesmo, enquanto presidente deste Conselho, foi conversar pessoalmente com a Secretária Giovana, a qual atentamente já solicitou o empréstimo de mesas e cadeiras adequadas ao adulto para que fossem entregues aos Cmeis que necessitassem desta demanda, não havendo a necessidade do Conselho Municipal de Educação colocar a problemática em pauta, pois a mesma já foi solucionada. Vanderlei lembrou que no dia 10 de junho foram enviados via whatsapp a Lei 343/2005, a readequação da Lei de Criação, o Decreto 043/2016 que consta o Regimento Interno e a Readequação do Regimento Interno com possíveis alterações e que no dia 16 de junho às 15 horas venceria o tempo de envio das sugestões sobre a Lei de Criação deste Conselho. Portanto no dia 16 de junho foi aprovado por unanimidade o Projeto de Lei que foi encaminhado à Câmara de Vereadores para aprovação. Este Projeto no momento está sendo analisado pela Câmara Municipal e assim que aprovado será divulgado no grupo de whatsapp deste Conselho. Ficando para o dia de hoje a aprovação da readequação do Regimento Interno. Vanderlei falou sobre a parceria que vem tendo com a Secretária Giovana e que isso ajuda muito para que tudo funcione adequadamente. Uma das demandas a serem readequadas é com relação ao número de representatividade dos professores da rede municipal que na atualidade é de 3 titulares e 3 suplentes que passará a ser de 6 titulares e 6 suplentes conforme consta no Capítulo II em seu artigo 6 quando cita: “A composição do Conselho Municipal de Educação terá caráter representativo, constituído de dezesseis membros titulares seguidos de seus respectivos suplentes, indicados na forma da Lei e das normas deste Regimento, a saber: I. Dois representantes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer (SEMEC); II. Um representante do Poder Legislativo; III. Seis representantes dos profissionais da Educação da Rede Municipal de Ensino; IV. Dois representantes das APMF's das Instituições Municipais; V. Um representante do Núcleo Regional de Educação/Área Metropolitana Norte; VI. Um representante da Secretaria

Municipal de Ação Social; VII. Um representante da Secretaria Municipal de Saúde; VIII. Um representante do Conselho Tutelar; IX. – Um representante do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente”. Esse número de representantes da Rede Municipal de Ensino está de acordo com o Plano Municipal de Educação - Lei Municipal Nº 1118, de 24 de fevereiro de 2020 - Meta 12 – Estratégia 3: Estimular o fortalecimento de conselhos escolares e conselhos municipais de educação, como instrumentos de participação e fiscalização na gestão escolar e educacional, inclusive por meio de programas de formação de conselheiros, assegurando condições de funcionamento autônomo, ampliando, em especial, a representatividade do segmento dos profissionais da educação no Conselho Municipal de Educação, para um representante de cada Instituição, sendo 6 titulares e 6 suplentes. Com relação ao Capítulo VIII em seu artigo 20 onde cita: “A Presidência do CME, é o cargo exercido pelo conselheiro eleito entre seus pares e nomeado pelo chefe do Poder Executivo, que coordena os trabalhos do órgão colegiado, zelando pelo cumprimento da legislação educacional”, Vanderlei perguntou se há essa necessidade de ser nomeado pelo chefe do Poder executivo. Claudia explicou que é uma maneira de deixar formalizado o processo de eleição através de um decreto assinado pelo Prefeito. Com relação ao Capítulo XI, em seu artigo 33, onde cita: “Estando presente a Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer em reunião do CME, esta assumirá a presidência de honra e dar-se-á preferência à apreciação dos assuntos por ela expostos”. Vanderlei questionou que neste momento o CME tem uma ótima parceria com a Semec, mas que não sabe como serão as próximas gestões, solicitando que seja revisto este artigo. A professora Rosinete concordou com Vanderlei e a conselheira Claudia deu a sugestão para que o artigo seja alterado com a seguinte citação: “Estando presente a Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer em reunião do CME, esta assumirá a presidência de honra juntamente com a Presidência do CME que fará os encaminhamentos da reunião conforme pauta”. Não havendo mais nenhuma sugestão dos conselheiros, ficou acordado que logo ao final desta reunião o artigo 33 citado acima será redigido e colocado no grupo do whatsapp para que seja finalizada esta ata com a aprovação de todos os presentes. Assim, ainda na data de hoje a Readequação do Regimento Interno do Conselho Municipal de Educação foi aprovado por todos os presentes. Sem mais nada a tratar, eu Viviane Cristina WantukStawinski, designada para secretariar a reunião, lavrei a presente, que após lida e aprovada será assinada por mim e todos os presentes.

***VIVIANE CRISTINA WANTUKSTAWINSKI***

***ANDREA CARLA LIMA CASAGRANDE***

***ARACI BATISTA FERREIRA MARTINS***

***CLAUDIA ELIANE PAMPUCH DE OLIVEIRA***

***JACKELINE DE FÁTIMA TORRES DA SILVA***

***JOSIANY SILVA FERNANDES***

***JULIANA MATTOS DE ALMEIDA PIANARO***

***LUCIMARA SANTOS CARDOSO MENEGUSSO***

***ROSINETE SANTOS BONFIM PAOLIM***

***SILVANA CORDEIRO CAMARGOS BARBOSA***

***SONIA MARA GONÇALVES***

***VANDERLEI ROXINSKI***

**Publicado por:**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná  
no dia 10/11/2021. Edição 2387  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita  
informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>